

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Altera a Instrução Normativa nº 25, de 23 de maio de 2024, que instituiu a Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com o intuito de expandir o atendimento prestado.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador Ricardo Paes Barreto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 25, de 23 de maio de 2024, por meio da qual foi instituída, como projeto piloto, a Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a experiência exitosa do projeto piloto da Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços de atendimento ao público, partes e advogados no âmbito do 1º Grau de jurisdição,

RESOLVE :

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa nº 25, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º DETERMINAR que, a Central de Atendimento Processual do 1º Grau, atenderá todas as partes e advogados quanto aos processos eletrônicos de todas as unidades judiciárias do Estado vinculadas às 11 (onze) Diretorias de Processamento Remoto do 1º Grau abaixo indicadas:

I - Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho (DEFFA);

II - Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões (DFAMS);

III - Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior (DCMI);

IV - Diretoria das Varas Cíveis e das Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital (DIRCIVET);

V - Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana (DCRIM);

VI - Diretoria das Varas Criminais do Interior (DCRIMI);

VII - Diretoria Estadual das Varas de Infância e Juventude (DEVIJ);

VIII - Diretoria Estadual dos Juizados Especiais (DIREJESP);

IX - Diretoria Regional da Zona da Mata (DRZM);

X - Diretoria Regional do Agreste (DRA);

XI - Diretoria Regional do Sertão (DRS)." (NR)

Art. 2º A Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ASCOM) realizará ampla divulgação, por meio do Portal e das mídias digitais do TJPE, acerca da ampliação do atendimento realizado pela CAP1G.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2025.

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXMO. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e aperfeiçoar o controle dos bens permanentes integrantes do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir nova Comissão de Avaliação de Bens do Poder Judiciário de Pernambuco, cujos fundamentos e procedimentos são os constantes da Instrução Normativa nº 24, de 05 de novembro de 2009, que passará a ter a seguinte composição:

a) Servidores(as) vinculados(as) à Secretaria de Infraestrutura e Obras, lotados(as) na Diretoria de Patrimônio:

- Esdras Dionísio Costa - matrícula nº 175031-3;
- Jailson José Gomes da Silva - matrícula nº 175678-8;
- Marcus André de Andrade Cavalcanti - matrícula nº 167593-1.

b) Servidores(as) vinculados(as) à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotados(as) na Diretoria de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- Anna Cláudia Araújo - matrícula nº 178575-3;
- Genilton Cleiton Francisco da Silva - matrícula nº 181994-1.

Art. 2º Os(As) servidores(as) da Diretoria de Patrimônio atuarão permanentemente na Comissão, que será acrescida dos(as) servidores(as) vinculados(as) à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, quando o bem da avaliação versar sobre equipamento de tecnologia e comunicação, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa TJPE 24/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 30/01/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00003203-18.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Raimundo Nonato de Souza** – ref. Férias: “Defiro a partir do dia 30/01/2025. Registre-se.”